

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**

Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, sn - Bairro Centro - CEP 77015007 - Palmas - TO - <http://wwa.tjto.jus.br>
Tribunal de Justiça

Termo Aditivo - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC**PROCESSO 17.0.000016765-7**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017, CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS E EMPRESA INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES - LTDA, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO OFICIAL DO FABRICANTE E TREINAMENTO DA SOLUÇÃO DE CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ZIMBRA OPEN SOURCE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Pelo presente Instrumento e na melhor forma de direito, o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36, com sede na Praça dos Girassóis, s/nº, centro, em Palmas/TO, neste ato representado por seu Presidente, o Excelentíssimo Senhor Desembargador **HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**, brasileiro, portador do RG nº 125.824, 2ª Via - SSP/TO, inscrito no CPF/MF nº 103.573.945-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **INOVA TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E REPRESENTAÇÕES - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.427.728/0001-67, com sede na R Gomes de Carvalho, nº 1.629, 1º Andar, Vila Olímpia, CEP: 04.547-006, São Paulo/SP, Tel. (011) 5090-1234 - *e-mail*: rosana.ferreira@inova.net, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, o Senhor **SANDRO GUSTAVO DE TOLEDO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 22.007.436-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 248.830.048-99, têm entre si, justo e avençado, o presente **TERMO ADITIVO**, observadas as disposições da Lei nº. 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O presente Instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 192/2017 por mais 12 (doze) meses, ou seja, pelo período de **19/12/2020 a 18/12/2021**, perfazendo um total de 48 (quarenta e oito) meses.

1.2. A prorrogação do Contrato em epígrafe dar-se-á nas mesmas condições técnicas pactuadas no Instrumento inicial, sem reajuste dos preços atualmente praticados, de acordo com a Proposta da **CONTRATADA** evento 2838223, permanecendo o valor mensal de **R\$ 6.446,00 (seis mil quatrocentos e quarenta e seis reais)**, e o valor global para 12 (doze) meses de **R\$ 77.352,00 (setenta e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais)**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO ANTECIPADA:

2.1. Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de rescindir o Contrato nº 192/2017, antecipadamente, antes do fim de sua vigência, sem quaisquer ônus adicionais, além daqueles previstos no Instrumento contratual, assim que seja concluído o procedimento licitatório do 'Escritório na Nuvem', que esta sendo realizado nos autos SEI nº 20.0.000001429-0 e a assinatura do respectivo contrato entre o CONTRATANTE e a empresa vencedora do certame.

2.2. O CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA o interesse da rescisão do Contrato nº 192/2017, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas com a execução da prorrogação do Contrato epigrafado correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Gestora: 050100 - Tribunal de Justiça
Classificação Orçamentária: 05010.02.061.1169.1128
Natureza de Despesa: 33.90.40
Fonte de Recursos: 0100
Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins
CNPJ/MF sob o nº 25.053.190/0001-36
Praça dos Girassóis, S/Nº. – Centro
CEP: 77.015-007
Palmas/TO.

CLÁUSULA QUARTA – DA VINCULAÇÃO:

4.1. O presente Termo Aditivo vincula-se em sua integralidade ao Contrato nº. 192/2017, aos autos nº. 17.0.000016765-7, bem como às disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

5.1. A publicação resumida do presente Termo no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

6.1. São mantidas e inalteradas as cláusulas do Contrato original, e de seus aditivos, desde que não colidentes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Termo, por meio de assinatura eletrônica, utilizando-se do Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para que produza seus efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO GUSTAVO DE TOLEDO**, Usuário Externo, em 11/12/2020, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador Helvécio de Brito Maia Neto**, Presidente, em 14/12/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **3463699** e o código CRC **D9BF8FAE**.

